

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

DECRETO Nº 134/2019

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ENE BENEDITO GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 017/2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Rio Bom**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Alessandro Calcanhi
Delma Aparecida Ferreira Novaes – Suplente
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**
Gilmar Fernando dos Santos
Elias Arjona Romero Junior - Suplente
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Jair Valdir Deretti
Evaristo Eduardo da Silva - Suplente
- **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Célia Lemes Pereira
Edilene do Parto Alves Vilela - Suplente
- **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
João Mendes Machado
Kelly Roberta Palombello Magalhães dos Santos – Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Sarita Oliveira de Souza Ribeiro (APMF/CMEI João Paulo II)

Jully Raquel Maia dos Santos – Suplente (APMF/CMEI João Paulo II)

Vanielly Mara de Oliveira (APMF / E. M. Monteiro Lobato)

Ellen Aparecida Marangoni - Suplente (APMF / E. M. Monteiro Lobato)

- 01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eliane Pereira de Souza Deziró (APAE)

José Carlos Freire - Suplente (APAE)

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Luzia Maria de Assis Araújo (Pastoral da Criança)

Anadir Garutti – Suplente (Pastoral da Criança)

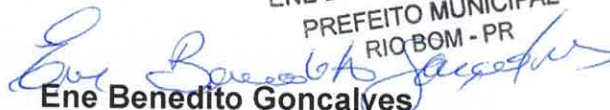
Eurides Augusta de Oliveira Bueno (Pastoral da Criança)

Idiene Aparecida Ferreira - Suplente (Pastoral da Criança)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 17 de Dezembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR


Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal